

6024.2019/0003294-2

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

SAS - MP

EDITAL nº: 124/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos MODALIDADE: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA

CAPACIDADE: 120 VAGAS

A comissão de Seleção recebeu para este Edital única proposta – SOCIEDADE AMIGOS DE VILA MARA, JARDIM MAIA E VILAS ADJACENTES com CNPJ 43.220.540/0001-93 para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV MODALIDADE: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA com a capacidade de atendimento de 120 vagas. O bem imóvel será locado pela organização com repasse de recurso da SMADS, sito a Rua Tristão José Ferreira, antigo nº 195, atual 247 – Vila Jacuí, Distrito Vila Jacuí, conforme item 3.1.4 e 3.1.5 do Edital e não solicita verba de implantação. A proposta apresentada está em conformidade com a modalidade de parceria adotada, a qualidade e o currículo das experiências sociais, com foco predominante na área da assistência social, demonstra conhecimento do serviço e do território de Vila Jacuí, objeto deste edital; a capacidade e a disposição de manter a relação de referência e contrarreferência com o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de São Miguel Paulista e demais serviços de forma a operar suas ações em rede e a atender a demanda dos usuários, bem como, atender as orientações do gestor da parceria. As metas apresentadas contemplaram os indicadores qualitativos para execução do objeto de parceria conforme Art. 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Quanto à forma de cumprimento das metas demonstrou capacidade para atingi-las através de ações envolvendo usuários, famílias, comunidade e território. As ações propostas estão alinhadas com o objeto da parceria, considerando tipificação do serviço e faixa etária atendida. Destacamos que no Cronograma de Prazos para Execução das Atividades e Cumprimento das Metas apresentado - quadro 2 – Dimensão Serviços, Processos ou Atividades, as porcentagens estipuladas para cumprimento das metas dos itens Alimentação e Funcionamento estão abaixo de 100%, tendo esta Comissão o entendimento que estes itens devem ter 100% de efetivação no cotidiano de execução do serviço; também destacamos as porcentagens apresentadas no item Trabalho com Território, compreendendo que estas são baixas, ficando sob o Gestor da Parceria a capacidade de avaliar nas Visitas Técnicas o trabalho desenvolvido no território e, se necessário, solicitar o replanejamento destas ações e metas pela gerência e equipe do serviço. Quanto à verificação da Previsão de Receitas e Despesas no Plano de Trabalho a distribuição dos recursos financeiros está de acordo com a planilha referencial desse segmento. No que se refere à distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço, a proponente não especifica horário de trabalho dos funcionários citando apenas o horário e rotina de funcionamento do serviço. A OSC prevê em PRD valor mensal identificado como “Despesa com Aquisição de Bens Permanentes”, com isso, salientamos que, conforme previsto no Manual de Parcerias da SMADS, a aquisição de bens permanentes deverá ter prévia autorização do Gestor da Parceria e determinado bem só poderá ser adquirido após consulta ao Almoxarifado de SMADS sobre possibilidade de fornecimento do bem. A proponente esclarece quanto ao item “Taxas de Serviços Públicos ou Exercício de Poder de Polícia no valor de R\$100,00” previsto na PRD, será utilizado nas despesas de funcionamento do serviço como: TFE – Taxa de Fiscalização de Estabelecimento devido à abertura de filial para funcionamento, conforme obrigatoriedade do E-Social. Esclarece ainda que a utilização do valor de R\$50,00 no item de “Outras Despesas” se dará para a manutenção e recargas de extintores, limpeza da caixa d’água, dedetização, desratização entre outras necessidades que não tem cobertura por nenhum dos itens elencados na PRD, conforme manual de parcerias da SMADS/2019. A proponente apresenta descrição dos itens de despesas em conformidade com o previsto em Edital. A proponente cita no plano de trabalho a descrição dos meios disponíveis para a fiscalização da execução da parceria, assim como os procedimentos adotados para avaliação da execução física, financeira e a forma de monitoramento, no cumprimento das metas e objetivos com qualificação, segundo parâmetros da SMADS e por apresentar a garantia de viabilizar resultados. Caberá recurso contra deliberação da comissão de seleção no prazo de 5 dias úteis a partir da sua publicação no Diário Oficial da Cidade, devendo ser fundamentado e, caso necessário, instruído com documentos pertinentes. Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos única proposta da OSC SOCIEDADE AMIGOS DE VILA MARA, JARDIM MAIA E VILAS ADJACENTES e observando o grau de adequação é considerada: GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

São Paulo, 01 de Agosto de 2019.

José Alberto Galvão RF: 316.716.0 - Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Vanessa Alves Leão RF: 779.348.1 – Titular da Comissão de Seleção

Gabriela Donadon Ferreira RF: 850.991.3 - Titular da Comissão de Seleção